



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.231/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

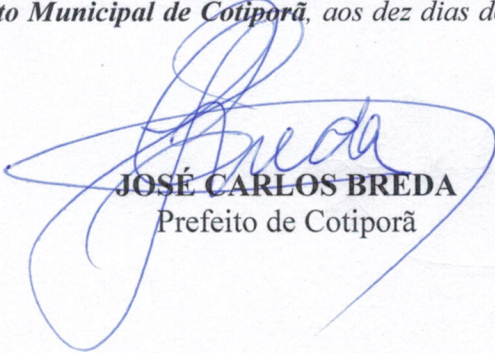
01.01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0110	Gestão Institucional do Poder Legislativo
01.031.0110.2001	Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (1) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 40.000,00
01.031.0110.2003	Manutenção Patrimonial da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.3000	Material de Consumo (285) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 20.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (290) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:
FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

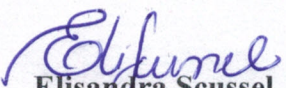

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Certifico que este original de (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 10/03/26
a 25/03/26

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS